# Jornadas Técnicas para os beneficiários dos projetos aprovados na 1ª convocatória do Programa INTERREG V-A MAC 2014-2020

14 de março de 2017-Las Palmas de Gran Canaria

16 de março de 2017-Santa Cruz de Tenerife

20 de março de 2017-Funchal, Madeira

22 de março de 2017-Angra do Heroísmo, Terceira, Açores









- 1. CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER
- 2. DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA
- 3. FUNCIONAMENTO DAS PARCERIAS
- 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS
- 5. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO
- 6. OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- 7. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

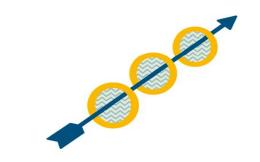




#### **DESAFIOS PARA OS PROJETOS NO PERÍODO 2014-2020:**

- Projetos orientados para RESULTADOS tangíveis e quantificáveis através de INDICADORES.
- Aumento da QUALIDADE em todas as fases: execução, medição dos resultados e impacto.
- Importância da implicação e compromisso do pessoal e formação adequada do mesmo.
- PRINCIPAIS MUDANÇAS nas regras de funcionamento dos programas e projetos

IMPRESCINDÍVEL SEGUIR OS GUIAS PARA A CORRETA GESTÃO DOS PROJETOS.











# **CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER**



#### 1. CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER

-Assinado entre a Autoridade de Gestão do Programa e o Beneficiário Principal do projeto. Regulamenta as condições de execução e acompanhamento do projeto. ✓ <u>Formulário do projeto no SIMAC:</u>
I.1: Formulário técnico.

- I.2: Cronograma de atividades.
- I.3: Plano financeiro.
- 1.4.: Cartas de compromisso de todos os beneficiários.
- 1.5: Acordo de Cooperação Transnacional.
- Modificações do projeto.
- Atribuição de responsabilidades.
- Obrigações do Beneficiário Principal: gerais, financeiras e de gestão e controlo.
- Plano Financeiro do projeto.
- ✓ Custos de pessoal
- Formas de pagamento: adiantamentos, reembolsos e saldo final. Condições de pagamento.
- Reembolso de apoio comunitário.
- Gestão de conflitos.
- Renúncia e rescisão.
- Duração do projeto.



# CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER

#### 1. CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FEDER

Obrigações do Beneficiário Principal:



- à Responsável por garantir a execução de toda a operação.
- ✓ Deve assegurar que a despesa declarada pelos beneficiários participantes no projeto foi efetuada com o objetivo de executar as atividades previstas.
- ✓ Deve comprovar que a despesa declarada pelos beneficiários participantes no projeto foi validada pelos Correspondentes Regionais da sua região.
- » Cada beneficiário participante na operação assumirá a responsabilidade em caso de qualquer irregularidade nas despesas que declarou.
- » Os conflitos que surgirem entre os parceiros do projeto devem solucionar-se internamente (Acordo de CooperaçãoTransnacional).
- » No caso dos conflitos persistirem e ficar em causa a boa implementação do projeto, poder-se-á justificar a rescisão do contrato.





# DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO DE ÉTICA

#### 2. DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

#### 2.1. DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE DA AUTORIDAD DE GESTÃO.

- Importância do compromisso da Autoridade de Gestão e de todos os outros organismos implicados no Programa na luta contra a fraude.
- Estabelece obrigações dos orgãos de gestão e controlo na investigação e transmissão de informação de suspeitas de fraude aos serviços nacionais responsáveis da luta antifraude.
- Avaliação do risco de fraude no âmbito do Programa por parte do Grupo de Auto-avaliação do Risco e estabelecimento de medidas preventivas.







# DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO DE ÉTICA

#### 2. DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E CÓDIGO ÉTICO E DE CONDUTA

- 2.2. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO PROGRAMA.
- Princípios éticos e de conduta dos funcionários públicos que trabalham nos orgãos de gestão, controlo, certificação e pagamento do Programa.
- Princípios éticos e de conduta dos beneficiários do Programa.

www.mac-interreg.org/ PROGRAMA MAC 2014-2020





# FUNCIONAMENTO DAS PARCERIAS

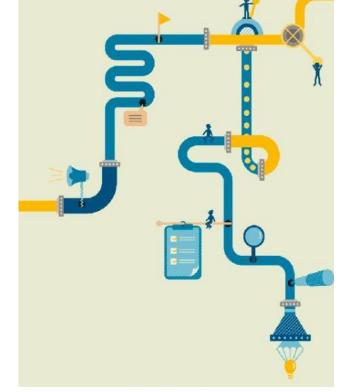
#### 3. FUNCIONAMENTO DAS PARCERIAS

O Beneficiário Principal, responsável geral do projeto Autoridade de Gestão, Correspondentes Regionais e Nacionais, Autoridade de Pagamento e Certificação e Autoridade de Auditoria.

Coordenação do projeto entre todos os participantes (beneficiários FEDER, participantes de Países Terceiros do Programa e Associados)

Deve implementar um sistema de comunicação permanente e eficaz entre todos os participantes do projeto.

Deve garantir o cumprimento do cronograma do projeto e os prazos de execução.









### MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS



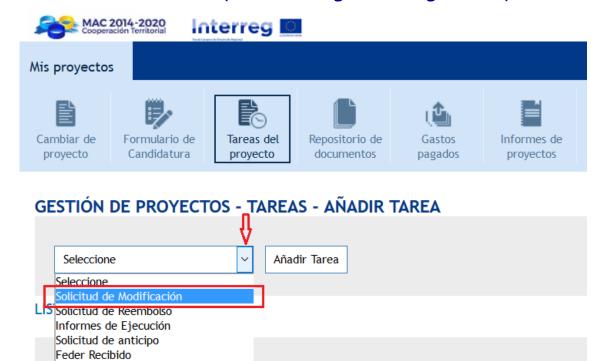
#### 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

Reparto ayuda Feder entre socios

#### GUIA PARA AS MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

www.mac-interreg.org/ Projetos aprovados

O Beneficiario Principal deve seguir os seguintes passos:





### MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

#### 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

#### GUIA DE MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS:

<u>www.mac-interreg.org</u>/Projetos Aprovados/Gestão de Modificações.

- No conteúdo do projeto.
- Na composição da parceria.
- No calendário do projeto: 12 meses máximo de duração, devidamente justificada.

As alterações dos dados de identificação das entidades, direções, telefones, e-mails, pessoas de contacto, pessoas responsáveis pela entidade, dados bancários, etc. devem ser comunicadas por email à SC, **Não são objeto de Pedido de Modificação.** 



### MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

#### 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

# LIMITES PARA ALTERAÇÕES NOS ORÇAMENTOS DOS PROJETOS:

- A despesa que implique um aumento até ao máximo de 20% numa rubrica orçamental do beneficiário poderá ser declarada na correspondente Declaração de Despesas Pagas e poderá ser validada como despesa reembolsável.
- A despesa que implique um aumento acima dos 20% numa rubrica do orçamento do beneficiário não poderá ser declarada nem se poderá ser objeto de um pedido de modificação. Portanto, o Programa não permite que sejam apresentadas modificações para despesas acima dos 20% do orçamento aprovado em cada uma das rubricas orçamentais (tipo de despesa) de cada Beneficiário.





### MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

#### 4. MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS

No que respeita à sobre-execução relativa ao orçamento aprovado para cada beneficiário:

Não será necessário realizar um pedido de modificação para poder executar despesas do projeto até um **máximo de 20%** acima do orçamento total aprovado para cada beneficiário:

- O aumento até ao máximo de 20% poderá ser declarado na correspondente Declaração de Despesas Pagas mas será validada como despesa validada não reembolsável.
- O aumento acima dos 20% não poderá ser declarado nem poderá ser objeto de pedido de modificação.

A aprovação dos montantes de <u>sobre-execução do projeto</u> está condicionada à decisão do Comité de Gestão do Programa.





# RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

#### 5. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

- RELATÓRIOS ANUAIS
- RELATÓRIO FINAL

A Tarefa "Relatório de Execução", tanto anual como final, deve ser realizada pelo Beneficiário Principal no SIMAC2020

Importância dos

INDICADORES para medir a evolução do projeto.







# OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### MAC 2014-2020 Cooperación Territorial

#### 6. OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Estratégia de Comunicação do Programa INTERREG MAC 2014-2020.
- Manual de Aplicação da Normativa de Informação e Publicidade.
- LOGOTIPOS.
- Guía "Como criar e publicar EVENTOS na pagina Web do Programa".

#### www.mac-interreg.org

Projetos aprovados/Informação e Comunicação





### DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

#### MAC 2014-2020 Cooperación Territorial

#### 7. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

#### www.mac-interreg.org

#### **NORMATIVAS EUROPEIAS:**

- Regulamento (UE) nº 1303/2013: Disposições comuns sobre os Fundos.
- Regulamento (UE) nº 1301/2013: FEDER.
- Regulamento (UE) nº 1299/2013: Cooperação Territorial Europeia.
- Regulamento (UE) nº 481: Elegibilidade de despesas.

#### NORMATIVAS DO PROGRAMA:

- Contrato de concessão de apoio FEDER.
- Normas de elegibilidade de despesas aprovadas pelo Comité de Acompanhamento.
- Gulas do programa (Gestão Financeira, Modificações, Manual de Aplicação da Normativa de Informação e Publicidade, Criação de Eventos, etc.)



# Obrigada pela sua atenção Secretaria Conjunta



gestionproyectos@pct-mac.org

www.mac-interreg.org

